



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.500168/2017-14

**Unidade Gestora:** Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO 08.1.0.00.00639/2018-01, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA DELBRAS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA NO-BREAK DE 10 KVA E 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA ESTABILIZADOR DE 100 KVA, AMBOS LOCALIZADOS NO ANDAR TÉRREO DO EDIFÍCIO SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0017-78, com endereço na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180 - Jardim Andaraí/SP, doravante denominada DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Senhor Sergio Henrique Codelo Nascimento, com poderes constantes na Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 1º de Junho de 2016-Seção 1, e de outro lado a Empresa a **DELBRAS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.813.955/0001-68, estabelecida na Rua Dr. Washington Luiz, nº 602, Jardim Santa Francisca – Guarulhos-SP, CEP: 07013-020, doravante denominada CONTRATADA, representada pela sua Representante Legal a Sra. Sônia Regina Vaccari Carlini, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste

de Valor Contratual, ao Contrato nº 08.1.0.00.00639/2018-01, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato que se refere à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios, de 1 (um) equipamento de sistema de energia No-break de 10 KVA e 1 (um) equipamento de sistema de energia Estabilizador de 100 KVA, ambos localizados no andar térreo do Edifício Sede da SR/SP-DNIT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Não haverá alteração no objeto e nem no escopo do contrato. Por se tratar de serviço continuado, o contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, esta passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES** - pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços de 06 de agosto de 2021 (inclusive), e diante da prorrogação em tela elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços para **06 de agosto de 2022** (inclusive).

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços até 06 de agosto de 2022 (inclusive), conforme justificado abaixo:

2.2. Foi celebrado o Contrato nº 08.1.0.00.00639/2018 em 06 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União-D.O.U. do dia 14 de agosto de 2018, com a Empresa vencedora DELBRAS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, com prazo inicial de execução de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura, conforme Cláusula Segunda. O valor inicial do contrato de R\$ 87.431,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais).

2.3. Em 01 de agosto de 2019 foi assinada o 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor Contratual, publicado no Diário Oficial da União D.O.U. do dia 06 de agosto de 2019. O valor referente ao período de 12 meses é de R\$ 91.505,28 (noventa e um mil quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

2.4. Em 05 de agosto de 2020 foi assinado o 2ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Reajuste de Valor Contratual e Alteração de Qualificação da Contratada, publicado no Diário Oficial da União D.O.U. do dia 07 de agosto de 2020. O valor referente ao período de 12 meses é de R\$ 93.330,08 (noventa e três mil trezentos e trinta reais e oito centavos).

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual de R\$ 93.330,08 (noventa e três mil trezentos e trinta reais e oito centavos) passa para R\$ 101.123,14 (cento e um mil cento e vinte e três reais e quatorze centavos) para os próximos 12 meses, atendendo ao requisito da anualidade contratual reajustado dentro do limite de 8,35% referente ao mês de Junho de 2021 (IPCA/IBGE).

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, PTRES: 173905, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33.90.40.11 (suporte de infraestrutura de TIC) para prestação de serviço e; 33.90.30.17 (material de TIC - Material de consumo) para peças de reposição, devidamente empenhadas, conforme as Notas de Empenho nº 2021NE800065 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e 2021NE800066, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ambas datada de 20 de abril de 2021, a(s) qual (is) fica (m) fazendo parte integrante do contrato.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta do Processo Administrativo nº 50608.500168/2017-14, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração, e encontra respaldo no Art. 57, Inciso II e Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III, Art. 57, inciso II, Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Artigos 53 e 61 da IN Nº 5, de 26.05.2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam inteiramente ratificadas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Vaccari Carlini, Usuário Externo**, em 04/08/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 04/08/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8812926** e o código CRC **9FEC9779**.